



CARTA DE CONCORDÂNCIA DE REAJUSTE

À

DB Nova Tecnologia Ltda

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23, Centro – Rio Bonito-RJ

A/C: Sr. Roberto Cruz da Silva

**Ref.: Contrato nº 01-001/2024 – Manifestação de Concordância sobre o
Reajuste Contratual**

Prezados Senhores,

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense - CISPBAF, na qualidade de contratante, vem, por meio desta, apresentar a V.Sas. os índices e valores referentes ao reajuste anual do Contrato nº 01-001/2024, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados de fornecimento de licença de uso de software do tipo web Integrado de Gestão Pública, contemplando cessão de direito de uso do software, instalação de software, implantação, treinamento, prestação de suporte técnico acessível, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme previsto na Cláusula 5ª do referido instrumento.**

O índice de reajuste aplicado, com base no **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de setembro/2024 à julho/2025, resultou em um percentual de 5,23% (cinco virgula vinte três por cento).

Desta forma, o valor atual do contrato passa de **R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para **R\$ 37.882,92 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, a partir de **03/09/2025 à 03/09/2026**.

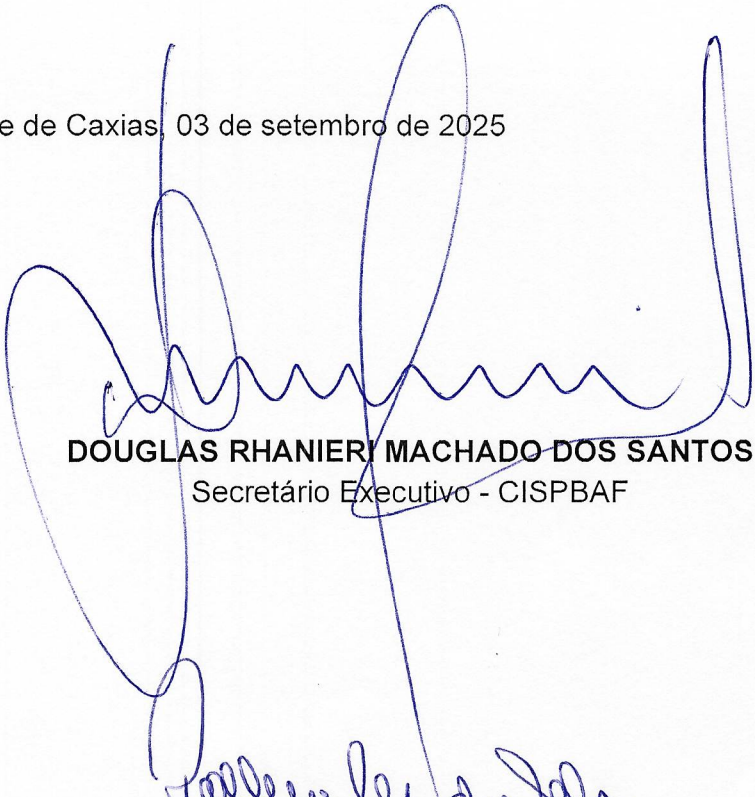
1 de 2



Diante do exposto, solicitamos que a **DB Nova Tecnologia Ltda**, se manifeste sua expressa concordância com o índice e o reajuste aplicados, formalizando seu "de acordo" no campo apropriado abaixo.

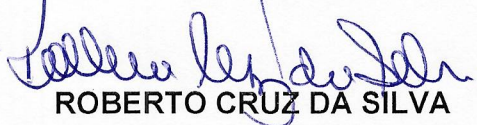
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos o retorno.

Duque de Caxias, 03 de setembro de 2025



DOUGLAS RHANIER MACHADO DOS SANTOS
Secretário Executivo - CISPBAF

De acordo:



ROBERTO CRUZ DA SILVA
Representante
DB Nova Tecnologia Ltda

**CISPBAF** Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**Espécie:** TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Livro:** 01/2025**Termo:** 01/001/2025

Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2024, Processo Administrativo nº SE/004/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.382.109/0001-15, com sede na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189, Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias - RJ, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **Douglas Rhanieri Machado dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 145.314.157-01, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **DB NOVA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.409.818/000-77, com sede na Av. Dra. Liane Kleinsorgem Bernardo Soares, nº 692, casa 03, Green Valley, Rio Bonito/ RJ, CEP: 28.800-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Roberto Cruz da Silva**, portador do CPF nº 096.484.437-00, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 01-001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº SE/004/2023, firmado em 03/09/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso de software, instalação de software, implantação, treinamento, prestação de suporte técnico acessível, provimento de

**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense

atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme autorizo, justificativa e demais documentos anexados.

Parágrafo Único. A vigência do contrato, que se encerraria em 03/09/2025, fica prorrogada até **03/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor global do contrato original, de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, será reajustado com base no índice setorial previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do contrato original, bem como o que preceitua a Lei nº 14133/2021, passando a totalizar **R\$ 37.882,92 (trinta e sete mil reais e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme cálculo homologado pela área financeira e autorizado pela Administração.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do CISPBAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01-001/2024, oriundo de Dispensa de Licitação, inclusive as obrigações assumidas pela CONTRATADA, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes se obrigam a cumprir integralmente as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, comprometendo-se a tratar dados pessoais eventualmente acessados apenas para as finalidades contratuais, em conformidade com a boa-fé, transparência e princípios previstos em lei.

**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste Termo no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias/RJ, a Publicação no Portal da Transparência, bem como o envio dos dados ao SIGFIS do TCE-RJ, em conformidade com o art. 30 da IN nº 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma.**

Duque de Caxias, 03 de setembro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA
FLUMINENSE – CISPBAF**

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
Secretário Executivo


DB NOVA TECNOLOGIA LTDA.

Roberto Cruz da Silva
Representante Legal